

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE</b>		
<b>1.1. Diretoria de Sistemas e Informações – DSI</b>		
<b>1.2. Unidade:</b> Gerência de Manutenção do Cadastro Territorial Multifinalitário – GCGS–PB		
<b>1.3. Endereço completo da unidade solicitante:</b> Av. Presidente Carlos Luz, 1275 - sala 120		<b>1.4. Bairro:</b> Caiçaras
<b>1.5. Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>1.6 – UF:</b> MG	<b>1.7. CEP:</b> 31.230–000
<b>1.8. CNPJ PRODABEL:</b> 18.239.038/0001–87	<b>1.9. Inscrição Estadual PRODABEL:</b> 062.392.867.0033	<b>1.10. Inscrição Municipal PRODABEL:</b> 312.694/001–5
<b>1.11. Superintendente da área:</b> Karla Albuquerque de V. Borges		<b>1.12. Matrícula:</b> 000952–8
<b>1.13. Gerente da área:</b> Ângelo Rizzo Neto		<b>1.14. Matrícula:</b> 001205–7
<b>1.15. Responsável pela elaboração do Termo:</b> Márcio G. Vieira		<b>1.16. Matrícula:</b> 000664–2

<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
2.1 Constitui objeto deste termo de referência a aquisição dos itens descritos no quadro abaixo:		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Tablets e acessórios com garantia de 12 meses, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.	04

<b>3 – JUSTIFICATIVA</b>
<p>A GCGS (Gerência de Manutenção do Cadastro Territorial Multifinalitário) é responsável pela atualização da base de endereços da PBH e da coleta de informações da infraestrutura dos logradouros do Município de Belo Horizonte. Para realização deste trabalho são utilizados tablets que foram adquiridos em 2009 e operam com o Sistema Operacional Windows 7.</p> <p>Atualmente, apenas um dos tablets adquiridos encontra-se em funcionamento e ainda precariamente. Os demais encontram-se impossibilitados para uso. Além do grande volume de manutenção dos atuais equipamentos, em razão dos defeitos recorrentes, ocorrem problemas de compatibilidade do sistema operacional com as novas tecnologias atualmente utilizadas. Desta forma é de suma importância a aquisição de novos tablets que estejam em conformidade com as novas tecnologias necessárias para o desempenho dos trabalhos.</p>

#### **4 – VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

#### **5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0604.1902.19.572.085.2603.0001.449052.16.00.07

#### **6 – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

6.1 Os equipamentos constantes do objeto deste termo de referência devem seguir as especificações abaixo:

##### 6.1.1 Tablet e Microprocessador:

- A. Tela: 10.4" ou superior
- B. Resolução: 2000 x 1200
- C. SO: Android 10 ou superior em Português
- D. Processador: Octa-core 2.3GHz, 1.7GHz ou superior
- E. RAM: 4GB ou superior
- F. Armazenamento: 64GB ou superior
- G. Câmera traseira: 8MP ou superior
- H. Câmera frontal: 5MP ou superior
- I. Bateria: 7.040 mAh ou superior
- J. O tablet deverá possuir sensor de luz ambiente;

##### 6.1.2 TELA

- A. Tela com tecnologia TFT, 10.4" (263.1mm) com profundidade de cor de 16M

##### 6.1.3 CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÕES

- A. Comunicação wireless integrada, 802.11 a/b/g/n/ac - 54Mbps ou superior, operando na frequência de 2,4GHz e 5GHz, VHT80 MIMO;
- B. O tablet deverá possuir comunicação no padrão Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps), A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP;
- C. O tablet deverá suportar as tecnologias 2G GSM (850, 900, 1800, 1900 MHz), 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300).
- D. Suporte a sistemas de localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo.

##### 6.1.4 MULTIMÍDIA

- A. O tablet deverá permitir gravação de vídeo no padrão HD 1080p (*High-Definition* - alta definição) @30fps;
- B. O tablet deverá permitir reprodução de vídeo no padrão *Full* HD 1080p (*High-Definition* - alta definição);
- C. O tablet deverá possuir conector USB 2.0;
- D. O tablet deverá possuir bandeja para cartão micro SIM.

#### 6.1.5 BATERIA

- A. O tablet deverá possuir bateria recarregável, com capacidade de 7040mAh, recarregável via carregador ou USB 2.0 do computador.

#### 6.1.6 PESO

- A. Peso máximo do Tablet com bateria: 0,467 Kg (setecentos gramas) ou inferior.

#### 6.1.7 ACESSÓRIOS

6.1.7.1 Os tablets deverão ser fornecidos (entregues) com os seguintes componentes / acessórios:

- A. 1 (um) Adaptador para alimentação/carregador de baterias de 110/220 volts;  
B. 1 (um) cabo USB;  
C. 1 (uma) capa para proteção, adequado para o tablet ofertado, cor discreta (cinza ou bege ou azul Marinho).  
D. Caneta modelo S Pen

#### 6.1.8 MANUAIS DO HARDWARE

- A. Deverá ser entregue documentação técnica completa (manual do usuário) emitida pelo fabricante do tablet ofertado, contendo suas respectivas especificações e configurações.  
B. Dimensão física 244.5 x 154.3 x 7.0 (AxLxP, mm)

#### 6.1.9 SENSORES

- A. Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB

### 7 – AMOSTRAS, TESTES DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO

( ) sim (x) não

### 8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

8.1 O prazo máximo de entrega dos tablets é de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

### 9 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 A contratada deverá entregar o tablet e acessórios na Gerência de Infraestrutura e Patrimônio– GIAA da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL, localizada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1275, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 16:30.

9.2 É necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, por meio do telefone (31) 3277-8315 ou através do

e-mail: [marcoan@pbh.gov.br](mailto:marcoan@pbh.gov.br) sob pena de não recebimento por parte da CONTRATANTE.

## **10 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

10.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação;

10.2. definitivamente, após a verificação da sua qualidade e quantidade e consequente aceitação;

10.3. Os tablets devem ser novos, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas deste Termo de Referência, devem estar devidamente acondicionados e embalados conforme especificação do fabricante.

10.4. Poderão ser realizados testes pela PRODABEL ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes na especificação técnica, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da entrega dos tablets, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal.

10.5. Encontrando irregularidade, os tablets e/ ou acessórios deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação da Prodabel. Aprovado, serão recebidas definitivamente, mediante ateste aposto na Nota Fiscal respectiva.

10.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os tablets em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **11 – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em parcela única, pela Superintendência de Finanças e Orçamento da PRODABEL -SFA, em até 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE..

## **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes neste Termo de Referência, Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

12.1 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação, exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

12.2 Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;

- 12.3 Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
- 12.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.5 Responder pela correção e qualidade dos tablets e acessórios, nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- 12.6 Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;
- 12.7 Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para fornecimento dos tablets, objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;
- 12.8 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;
- 12.9 Providenciar para que não haja qualquer parada ou atraso na entrega do objeto, se por qualquer motivo, ocorrer a indisponibilidade de qualquer recurso, buscar meios necessários ao seu restabelecimento, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;
- 12.10 Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, *know-how* ou *trade-secrets*, durante a execução do objeto contratado, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CONTRATANTE, por acusação da espécie;
- 12.11 Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros;
- 12.12 Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;
- 12.13 Designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da CONTRATADA, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

### **13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações constantes neste Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

- 13.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado;

13.2. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;

13.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;

13.4. Notificar a CONTRATADA por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir os defeitos ou irregularidades ocorridas do recebimento do objeto deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato..

#### **14 – CONDIÇÕES DE GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

14.1 O prazo mínimo de garantia para os Tablets e acessórios deverá ser de 12 (doze) meses contados da data do Aceite Definitivo emitido pela CONTRATANTE.

14.2. A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

14.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.4 Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais ou correção dos serviços durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

#### **15 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

15.1 A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre o fornecimento de objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

#### **16 – GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 A CONTRATADA deverá apresentar garantia à PRODABEL, no valor de 05% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme determina art. 70 da Lei nº 13.303/16.

#### **17 – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

17.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

#### **18 – REAJUSTE**

18.1. Os preços ora contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, tendo como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-E/IBGE) ou outro índice que vier substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

18.2. O reajuste somente será concedido mediante solicitação expressa da CONTRATADA acompanhada da respectiva memória de cálculo.

18.3. O marco inicial para os cálculos do reajuste será a data da assinatura do contrato ou o último reajuste.

#### **19 – MATRIZ DE RISCOS**

19.1. Não se aplica.

#### **20 – SANÇÕES APLICÁVEIS**

20.1. No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, nº 10.520/2002 (quando se tratar de aquisição através de pregão), Decretos Municipais nº 15.113/2013, nº 16.954/2018, nº 17.317/2020, além do Regulamento Interno de Contratos e Licitações da PRODABEL.

#### **21 – DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL**

21.1. As partes, na execução do objeto deste termo de referência se obrigam a respeitar, cumprir os princípios e regras do código de conduta e integridade da PRODABEL, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

#### **22 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODABEL, QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

22.1. Não se aplica.

#### **23 – DA PROPOSTA**

23.1. Além das condições constantes neste termo, no edital e seus anexos, deverão constar na proposta as seguintes informações:

1. Declaração do Licitante informando que é distribuidor autorizado pelo Fabricante.
2. Que o equipamento ofertado, bem como os dispositivos que o compõem são novos e estão em fase normal de fabricação;

3. Declarações, catálogos e/ ou manuais de apresentação dos fabricantes com a indicação clara e precisa das páginas ou locais que comprovem o atendimento de cada uma das exigências contidas nas especificações técnicas para o objeto descrito neste termo.

#### 24 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

24.1. O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

24.2. Não poderá haver subcontratação para o objeto.

24.3 A forma de fornecimento de execução do objeto deste termo de referência é integral.

24.4 É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

24.5. A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Belo Horizonte \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Gerência da área solicitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Superintendência da área solicitante